

Unidade 07. SMER

01 Chefe do SMER	2.600,00	31.200,00
------------------	----------	-----------

Art. 2º - Os cargos de Secretário Municipal, Diretor e Secretário do Colégio Normal Municipal e de Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem são considerados cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - Os vencimentos dos professores rurais do Município são calculados sobre o salário mínimo regional, nos termos do Decreto nº 66.259, de 25 de fevereiro de 1970.

Art. 4º - O cargo de Secretário Municipal, quando exercido por funcionário, dará direito a uma gratificação mensal de cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros), se efetivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Moema, M.G., 02 de dezembro de 1977.

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
 Oficial de Administração - *[Assinatura]*

Lei nº 264 - PL. nº 07/77

Concede Subvenções

A Câmara Municipal de Vereadores de Moema, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções Sociais

	cr\$ 1.000,00
10 IBAM	2
1 ABM	1
1 AMVI	8
1 EMATER	10

A FMSM	30
As Caixas Escolares	2
Do Ombrial	5
A Sociedade de São Vicente de Paula	1
(Cinquenta e nove mil cruzeiros).	<u>59</u>

Art. 2º - As subvenções só serão pagas se a instituição subvencionada existir legalmente e estiver em funcionamento normal.

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo primeiro correrão à conta de dotações próprias integrantes da lei orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Moema, 02 dezembro de 1977

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
 Oficial de Administração. *Geneira*

Lei nº 265 - P.L. 08/77

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Moema para o Exercício Financeiro de 1978.

O povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Moema para o exercício de 1978 discriminado pelos integrantes desta lei que estima a Receita em cr\$ 2.300.000,00 (Dois milhões, trezentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em